

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2021 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CITOGENÉTICA GERAL E APLICADA DEPARTAMENTO DE GENÉTICA - UFPR

A Universidade Federal do Paraná, por meio da Coordenação do Curso de Especialização em Citogenética Geral e Aplicada - Departamento de Genética estabelece e torna público as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas a bolsas integrais do referido curso de pós-graduação *lato sensu*, em conformidade com a Res. 42/03 – COUN.

1. DAS BOLSAS

1.1. Curso de Especialização em Citogenética Geral e Aplicada do Departamento de Genética destinará, pelo menos, 10% (dez por cento) de suas vagas a bolsas integrais, entendidas estas como a isenção total de pagamento de quaisquer taxas.

1.2. Os servidores da UFPR têm o direito à metade do número de vagas para alunos bolsistas e, quando não utilizadas, serão convertidas em bolsas para os demais candidatos.

1.3. A Coordenação do Curso de Especialização se resguarda no direito de só iniciar a turma caso haja preenchimento de no mínimo 85% das vagas, ou seja, deverão estar inscritos e matriculados pelo menos 34 alunos: 31 pagantes (e/ou bolsistas parciais) e 3 bolsistas integrais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período

As inscrições ocorrerão entre: **25 de junho de 2021 a 23 de agosto de 2021.**

O candidato deverá acessar o Formulário eletrônico para inserção dos dados pessoais, clicando em:

<https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=2566>, no endereço eletrônico: www.bio.ufpr.br/portal/genetica/pos-graduacao/

Anexar os documentos, no site, solicitados conforme EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2021.

2.2. Documentação

São documentos **imprescindíveis** para a inscrição:

- Fotocópia do *Curriculum Vitae* resumido [acadêmico e profissional];
- Fotocópia autenticada do Histórico escolar de graduação;
- Fotocópia autenticada do diploma de graduação – frente e verso*;
- Fotocópia autenticada do RG: não pode ser CNH;
- Fotocópia autenticada do CPF;
- Fotocópia da última Declaração do IRPF própria e dos pais, se dependente, com respectivo recibo de entrega;
- Se isento de IRPF, comprovante de consulta de restituição - ano base 2020, e comprovantes de renda e de dependentes;

h. Original da carteira profissional e comprovante de seguro-desemprego, caso se encontre nessa condição.

i. Fotocópia preenchida do Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudo Integral.

OBS: (*) Excepcionalmente, será aceita Declaração de Conclusão de Curso e a entrega da cópia do diploma deverá ocorrer obrigatoriamente ao término das aulas teórico-práticas do curso. Excepcionalmente, será aceita a Declaração de Provável Formando e, neste caso, a entrega da Declaração de Conclusão de Curso, deverá ocorrer 15 dias antes do início das aulas do curso.

2.3. Envio da documentação física

Todos os documentos listados nos itens 2.2. e 2.3. do presente edital, deverão ser encaminhados (cópia) via correio para: Profa. Iris Hass, Coordenação do Curso de Especialização em Citogenética Geral e Aplicada, Centro Politécnico – Caixa Postal 19071 – CEP: 81531-990 – Curitiba/PR.

Só serão aceitas as correspondências encaminhadas via correio, datadas até dia 23 de agosto de 2021.

Encaminhar também cópia digitalizada dos documentos dos itens 2.2. e 2.3. do presente edital, no formato .pdf para: citogeneticaplicada@gmail.com, informando:

1. Assunto: Bolsa de Estudo Parcial - Curso Citogenética Geral e Aplicada;
2. No corpo da mensagem: nome do candidato;
3. Anexar os documentos dos itens 2.2. e 2.3. em .pdf.

2.4. Homologação

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida (na forma física e via eletrônica em .pdf). Não serão aceitas inscrições condicionais.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, composta pelo Coordenador e, pelo menos, por mais um Professor do Departamento de Genética, que farão análise das informações e dados dos candidatos, obedecendo aos seguintes critérios:

3.1. Servidores da UFPR e da Fundação da UFPR

A destinação obedecerá ao critério das seguintes prioridades:

- a. Servidores do Departamento de Genética;
- b. Servidores dos demais Departamentos do Setor de Ciências Biológicas;
- c. Servidores dos demais Departamentos da UFPR;

Será priorizada a ordem de inscrição e aqueles candidatos que ainda não tenham sido agraciados com bolsa em cursos de especialização da UFPR e/ou de outras Instituições.

3.2. Demais candidatos

É condição *sine qua non* o cumprimento das formalidades, que compreendem o preenchimento completo e correto do Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudos e a apresentação da documentação exigida, com as devidas assinaturas.

Entre os candidatos regularmente inscritos à obtenção de bolsa, será procedida a seleção, com observância dos seguintes fatores e respectivas ponderações:

SITUAÇÃO FINANCEIRA	
RENDA - SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	
ATÉ 1	10
DE 1 a 2	8
DE 2 a 3	6
DE 3 a 4	4
DE 4 a 5	2
DE 5 a mais	0

SITUAÇÃO ECONÔMICA	
BENS IMÓVEIS E MÓVEIS	
CASA/APARTAMENTO/SOBRADO	2
TERRENO	2
CARRO/MOTO	2
COMPUTADOR/NOTEBOOK/TABLET	2

DEPENDENTES	
NENHUM	0
1	2
2	4
3	6
4	8
5 OU MAIS	10

ESCORE	
MÉDIA DAS NOTAS NA GRADUAÇÃO	
DE 90 a 100	5
DE 85 a 90	4
DE 80 a 85	3
DE 75 a 80	2
DE 70 a 75	1
ABAIXO DE 70	0

ADERÊNCIA AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
CURSOS DE GRADUAÇÃO	
Biologia	5
Biomedicina	5
Medicina	5
Farmácia	5
Enfermagem	5

Zootecnia	5
Medicina Veterinária	5
Demais cursos na área Biológica	3
Demais cursos	0

PÓS-GRADUAÇÃO	
ESPECIALIZAÇÃO	2
MESTRADO	4

Se os escores não forem suficientes para definição dos bolsistas, no caso de haver empate, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, segundo artigo 27 do Estatuto do Idoso.

4. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

O bolsista deverá executar o plano de atividades proposto pela Coordenação do Curso de Especialização a que foi classificado, firmando Termo de Compromisso, no ato da matrícula.

5. DA APROVAÇÃO

Será considerado aprovado o candidato que:

- apresentar toda a documentação e tiver sua inscrição homologada;
- for selecionado pela Comissão, a partir da análise documental, acadêmica e profissional.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será comunicado aos interessados, individualmente, por meio de correspondência eletrônica e/ou telefônica, até **10 dias antes do início das aulas**. Em caso de não ter sido possível formar turma, os interessados terão conhecimento do fato.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para a interposição dos recursos será de até 02 dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

7.2. O pedido de recurso, escrito de próprio punho e com argumentação substanciada, deverá ser entregue à Coordenação do curso.

7.3. O resultado dos pedidos de recurso será divulgado no Edital e via *e-mail* ao candidato, no máximo em 02 dias úteis, contados a partir da data do pedido protocolado na Coordenação do curso.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inexatidão das informações e/ou irregularidades com a documentação, mesmo que verificadas posteriormente, ensejarão a desqualificação do candidato, independentemente das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal que possam motivar.

8.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.



Universidade Federal do Paraná - UFPR
Setor de Ciências Biológicas
Pós-Graduação em Genética
Curso de Especialização em Citogenética
Geral e Aplicada



8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, consultando a Plenária Departamental, dentro de suas competências, conforme a gravidade do caso.

8.4. Fica reservado à Coordenação do Curso o direito de promover alterações no cronograma do processo seletivo e da realização do curso, em razão de fatos imprevistos, observada a devida publicidade.

Curitiba, 24 de junho de 2021.
Iris Hass
Coordenadora do Curso